

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

**PREGÃO Nº _____/2020
(Processo Administrativo n.º /2020)**

1. DO OBJETO

Registro de Preços, pelo menor preço por lote, no prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **FERRAMENTAS**, destinados às unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto

O objeto desta licitação proporciona a manutenção do estoque destes materiais para o pronto atendimento das demandas das unidades operacionais e administrativas da Companhia de Saneamento de Sergipe DESO.

2.2 Da modalidade

Sugerimos a realização desta licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços (SRP), haja vista que esta contratação se enquadra nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade em se definir os quantitativos ideais a serem adquiridos, em virtude da demanda. Portanto, tendo em vista a impossibilidade do quantitativo exato a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o SRP demonstra-se opção viável ao processo licitatório.

Considerando a grande demanda do referido objeto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionamento do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

Não obstante, para o regular fornecimento do objeto, necessário se faz o estabelecimento dos requisitos mínimos a serem considerados em conformidade com este Termo de Referência, não eximindo a licitante vencedora de qualquer procedimento adicional necessário para a correta

execução do objeto e tampouco servirá de pretexto para ilidir ou afastar sua responsabilidade pela execução contratual.

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.3.1. **Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais**, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.3.2. **Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada** com bom aspecto visual e de asseio.

3.3.3. **Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega**, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, **FR10**.

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se no **Anexo II** deste Termo de Referência.

5.2 O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3 A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00.

5.4. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Compras e Almoxarifado (GCAL), correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

6.1 Local de entrega e prazos

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Distribuição da DESO - Avenida Perimetral, S/N, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe, CEP:49160-000, devendo respeitar os seguintes horários: 7-12h e 13-16h;

6.1.1 Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais, contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO.

Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado;

6.1.2 Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.1.3 O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.1.4 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos no máximo de 25%, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade, o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 8.5** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.
- 8.6** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.
- 8.7** Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.
- 8.8** Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9** Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.
- 8.10.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.
- 9.2** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.
- 9.3** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

- 9.5 Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.6 Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.
- 9.7 Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.
- 9.8 Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto;
- 9.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por empregado especialmente designado para este fim pela contratante, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I – Sugestão para apresentação da proposta de preço;

ANEXO II – Das especificações dos lotes, itens e preço máximo;

13. REGULAMENTAÇÃO DOS FORNECIMENTOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

13.1 A validade da ATA será de 12 meses.

13.2 O fornecimento do objeto se dará conforme necessidade da DESO.

13.3 O pagamento da fatura será 30 (trinta) dias após a entrega de cada parcela devidamente aprovada pela DESO.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no Anexo II – Especificações dos lotes, itens e preço máximo.

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA

16.1. Deverá constar na proposta:

16.1.1 Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da DESO;

16.1.5. Validade da Proposta: 60 DIAS;

16.1.6. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3 A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1 Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1 – Advertência;

19.1.2 – Multa moratória;

19.1.3 – Multa compensatória;

19.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4 – Fizer declaração falsa;

19.3.5 – Cometer fraude fiscal;

19.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;

19.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;

19.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1 – Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2 – Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3 – Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

Aracaju, 05 de Maio de 2020.

Tatiana Franco da Silva
Líder da 2.0.06.00/GCAL

TERMO DE REFERÊNCIA elaborado por *Nikolas Maciel* – Matrícula: 5355.6

ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____/____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)

- **Validade da Proposta:** 60 dias;
- **Validade da Ata:** 12 meses;
- **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias sequenciais;
- **Local de Entrega:** Centro de Distribuição da DESO.
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
- **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
- **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
- **Banco:** (xxxxx)
- **Agência:** (xxxxx)
- **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
- **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES, ITENS E PREÇO MÁXIMO

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UN. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	747	ALICATE BOMBA D'ÁGUA 10", FORJADO EM AÇO CROMO-VANÁDIO (DIN 17350-31 CR V3), MANDÍBULAS E ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NOS DENTES, COM SEIS REGULAGENS DE ABERTURA, ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A IEC 60900 e NR 10.	UN	700	R\$ 80,99	R\$ 56.693,00
1.2	5697	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS; MORDENTES FORJADOS EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADOS; CORPO FORMADO POR CHAPAS CONFORMADAS; SISTEMA DE REBITES ESPECIALMENTE PROJETADO PARA AUMENTAR A RESISTÊNCIA DO PRODUTO; FORMATO ERGONÔMICO PARA MAIOR CONFORTO; MORDENTES CURVO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA REGULÁVEL; ALAVANCA PARA DESTRAVAR; SUPORTE PLÁSTICO; COR PRATA; DIMENSÕES APROXIMADAS CXLXA: 290X80X25 MM.	UN	400	R\$ 44,81	R\$ 17.924,00
1.3	560	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS; CORPO FORJADO EM AÇO CROMO VANÁDIO; CABEÇA E ARTICULAÇÕES POLIDAS. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE ATÉ 1.000 V C. A. TÊMPERA TOTAL NO CORPO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME DE CORTE; DIN ISO 5746; PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR9699 E NR 10.	UN	400	R\$ 38,95	R\$ 15.580,00
1.4	603	CARRO DE MÃO COM CAÇAMBA REFORÇADA EM CHAPA DE AÇO DE 0,9MM, CHASSI EM AÇO TUBULAR DE 1.1/4", COM PAREDE DE 1,5MM, CAP. DE CARGA ATÉ 200KG, PÉS TRAVESSAS, SUPORTE EM CHAPA DE AÇO COM 2MM DE ESPESSURA E 45MM DE LARGURA, RODA EM CHAPA DE AÇO DE 1,06MM COM 16 PONTOS DE ACOPLAMENTO, PNEU ENDURO 3,25" COM CÂMARA ESPECIAL PARA SERVIÇOS PESADOS ACABAMENTO	UN	250	R\$ 289,88	R\$ 72.470,00

		NA COR CINZA.				
1.5	5870	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1 POLEGADA; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	300	R\$ 26,22	R\$ 7.866,00
1.6	5871	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 1/2 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	500	R\$ 17,33	R\$ 8.665,00
1.7	5872	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC COM HASTE 3/4 POLEGADAS; EM AÇO CARBONO; COM PROTEÇÃO ANTIOXIDANTE E JÁ ACOMPANHA HASTE (CABO) PARA REALIZAR O TRABALHO; TIPO DA ROSCA DA TARRAXA PARA CANO DE PVC. TIPO CACHIMBO.	UN	300	R\$ 17,84	R\$ 5.352,00
1.8	3907	TRADO MANUAL FORJADO E TEMPERADO DE 1/2" X 18" X 178MM. MATERIAL EM AÇO CARBONO.	UN	300	R\$ 59,16	R\$ 17.748,00
VALOR MÁXIMO LOTE 1					R\$ 202.298,00	

LOTE 2 – ME/EPP – MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR UNI. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.1	3911	ANCINHO CURVO, LEVE FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; CABO DE EUCALIPTO (SAE 1045); ESPESSURA DE 3MM, C/ 16 DENTES MEDINDO 85 X 428 MM, OLHO 2DF9 MM, COM CABO.	UN	200	R\$ 40,67	R\$ 8.134,00
2.2	561	ARCO DE SERRA MANUAL 12 POLEGADAS (TAMANHO PADRÃO); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA; CABO ERGONÔMICO INJETADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXC) 127X453MM; ESPESSURA APROXIMADA DO CABO: 28MM	UN	500	R\$ 32,71	R\$ 16.355,00

2.3	5869	BALDE EM METAL (GALVANIZADO) PARA CONCRETO, CAPACIDADE 10 LTS., FABRICADO EM CHAPA Nº24, INTEIRIÇO COM ALÇA LATERAL	UN	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
2.4	1024	CAIXA DE FERRAMENTA, TIPO SANFONADA, COM CINCO GAVETAS, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR AZUL, C/A LOGOMARCA DA DESO PINTADA, MEDINDO 500 X 200 X 210MM.	UN	300	R\$ 76,54	R\$ 22.962,00
2.5	5605	ESPATULA AÇO CROMADO 6,3 CM CABO PLÁSTICO; EM AÇO CARBONO CROMADO DE ALTA QUALIDADE; LÂMINA POSSUI TAMANHO APROXIMADO DE 6,3 CM; CABO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 200X 63X 23 MM.	UN	250	R\$ 5,18	R\$ 1.295,00
2.6	5660	FACÃO EM LÂMINA DE AÇO, CABO DE MADEIRA, 18 POLEGADAS COM BAINHA; LAMINA EM AÇO-CARBONO COM FIO LISO COM TRATAMENTO TÉRMICO, LIXADO E REVESTIDO EM VERNIZ; CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO; COMPRIMENTO APROXIMADO DO PRODUTO: 580 MM.	UN	200	R\$ 38,96	R\$ 7.792,00
2.7	3895	FOICE TIPO SANTA CATARINA DIREITA EM AÇO ENVERNIZADO; EM AÇO-CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PO; OLHO DE 35 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE	UN	250	R\$ 24,56	R\$ 6.140,00
2.8	5643	PAZINHA LARGA EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA EUCALIPTO DE ORIGEM RENOVÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 26CM E LARGURA 8,5CM.	UN	100	R\$ 7,98	R\$ 798,00
2.9	5641	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 1 PONTA, 450G.	UN	100	R\$ 26,95	R\$ 2.695,00
2.10	5642	SACHO EM AÇO 267MMX95MM, CABO DE MADEIRA MED. 43CM, PINTURA ELETROSTÁTICA COR LARANJA, FORMATO CORAÇÃO, 2 PONTAS, 450G.	UN	100	R\$ 20,54	R\$ 2.054,00
2.11	5606	TESOURA PARA CERCA VIVA COM LÂMINA SERRILHADA DE 12" E CABO DE MADEIRA. MATERIAL EM AÇO CARBONO ESPECIAL TEMPERADO.	UN	30	R\$ 26,14	R\$ 784,20
2.12	5689	VASSOURA TIPO ANCINHO DE JARDIM	UN	200	R\$ 20,10	R\$ 4.020,00

		CURVO ROBUSTO COM 12 DENTES; COM CABO DE MADEIRA 120CM; PRODUZIDO COM LÂMINA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA NA COR PRETA; CABO DE MADEIRA DE 120CM				
VALOR MÁXIMO LOTE 2					R\$ 77.023,20	

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3.1	863	CABO PARA ENXADA EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,50M, OLHO REDONDO 41MM E 35MM DE ESPESSURA.	UN	600	R\$ 8,73	R\$ 5.238,00
3.2	1162	CABO PARA ESTROVenga MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 80CM, OLHO REDONDO 35MM E 38MM DE ESPESSURA.	UN	300	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00
3.3	8764	CABO PARA FOICE EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,00M, OLHO REDONDO 35MM E 38MM DE ESPESSURA.	UN	400	R\$ 30,20	R\$ 12.080,00
3.4	763	CABO PARA PÁ EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,30M, OLHO REDONDO 37MM E 38MM DE ESPESSURA.	UN	600	R\$ 9,94	R\$ 5.964,00
3.5	5607	CABO PARA PICARETA EM MADEIRA GOIABÃO, COM ACABAMENTO LIXADO E ENVERNIZADO, COM CUMPRIMENTO DE 1,50M, OLHO REDONDO 54X78MM DE ESPESSURA.	UN	500	R\$ 11,36	R\$ 5.680,00
3.6	5608	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, CUMPRIMENTO DE 110 CM. CORPO TEMPERADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COMPRIMENTO: 128CM, COMPRIMENTO DO CABO: 110 CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 18,5 CM.	UN	100	R\$ 31,63	R\$ 3.163,00

3.7	3896	ENXADA ESTREITA VIRADA, FORJADA EM AÇO (SAE 12045), PINTURA CINZA, OLHO REDONDO 38MM. MEDINDO 225 X 240 MM.	UN	400	R\$ 23,65	R\$ 9.460,00
3.8	5773	ESTROVENGA LEVE FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE (SAE 1045), SEM CABO; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, MEDIDA APROXIMADA DO PRODUTO 215 X 60 MM, E OLHO 29 MM.	UN	350	R\$ 26,04	R\$ 9.114,00
3.9	3897	PÁ (AJUNTADEIRA) DE BICO N.º 4, FABRICAÇÃO EM AÇO (SAE 1045), ESPESSURA DA CHAPA 2 MM., PINTURA NA COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 334 X 285MM. CAPACIDADE 4 LIBRAS, OLHO DE 34 MM.	UN	900	R\$ 23,08	R\$ 20.772,00
3.10	5640	PÁ DE BICO METÁLICA COM CABO DE MADEIRA 71 CM; PÁ FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO EM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; EMPUNHADURA PLÁSTICA; EAN13 (TIPO D); DIMENSÃO APROXIMADA DO CORPO DA PA: ALTURA: (A) 320,0 MM, LARGURA: (L) 265,0 MM, PROFUNDIDADE: (P) 475,0 MM, DIÂMETRO: (D) 34,0 MM; DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (PÁ + CABO): 1 030 MM.(APLICAÇÃO JARDINAGEM).	UN	100	R\$ 30,13	R\$ 3.013,00
3.11	5687	PÁ QUADRADA COM CABO 120CM; EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CORTADA A LASER; TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM ACABAMENTO ENVERNIZADO E CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR; PÁ LEVE; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (C X L X A): 1440X 245X 162 MM	UN	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
3.12	3905	PICARETA DE PONTA E PA LARGA ALVIÃO, FABRICADA EM AÇO (SAE 1045), DUREZA 42 A 46 RE, OLHO OVSL 70 X 45 MM. PINTADA NA COR VERMELHA, MEDINDO 505 X 140 MM.	UN	600	R\$ 37,89	R\$ 22.734,00
VALOR MÁXIMO LOTE 3					R\$ 111.976,00	

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4.1	3067	ALAVANCA FERVURADA 1" X 1,5 M, REDONDA E LISA, PINTADA NA COR PRETA, EM AÇO SAE 1045 TEMPERADO.	UN	500	R\$ 79,98	R\$ 39.990,00
4.2	587	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1 KG.	UN	300	R\$ 24,61	R\$ 7.383,00
4.3	5653	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS, PESO 500 GR.	UN	200	R\$ 16,58	R\$ 3.316,00
4.4	588	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 1.1/2 KG.	UN	200	R\$ 32,32	R\$ 6.464,00
4.5	590	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA MARFIM FIXADO COM CUNHAS METÁLICAS PESO 2 KG.	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
4.6	591	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 3 KG.	UN	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4.7	592	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 460 MM, PESO 4 KG.	UN	100	R\$ 137,14	R\$ 13.714,00
4.8	5693	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM AÇO (SAE 1045), FORJADO E TEMPERADO, COM ACABAMENTO OXIDADO, FACES OXIDADAS, COM CABO CURTO EM MADEIRA GOIABÃO LIXADO E ENVERNIZADO, MEDINDO 8150 MM, PESO 5 KG.	UN	250	R\$ 144,48	R\$ 36.120,00

4.9	3910	MARTELO PENA 500G JATEADO E ENVERNIZADO; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL, GARANTINDO GRANDE RESISTÊNCIA AO PRODUTO; BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO; SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI OU CUNHA METÁLICA; MEDIDA APROXIMADA DA CABEÇA 118,0 MM; CABEÇA DO MARTELO PROTEGIDA CONTRA OXIDAÇÃO COM VERNIZ OU PINTURA ELETROSTÁTICA; PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 500G; DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO (C X L X A): 30X 18X 11 MM	UN	250	R\$ 34,96	R\$ 8.740,00
4.10	5655	MARTELO UNHA 25MM AÇO FORJADO POLIDO CABO MADEIRA; LARGURA APROXIMADA DA CABEÇA DO MARTELO: 125,0 MM; COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DO MARTELO (CABEÇA + CABO): 301,0 MM	UN	300	R\$ 25,26	R\$ 7.578,00
VALOR MÁXIMO LOTE 4					R\$ 142.305,00	

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ORDEM	CÓD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5.1	5681	CHAVE COMBINADA 10MM. EM AÇO ESPECIAL; NIQUELADO E CROMADO; CHAVE COMBINADA COM UM LADO BOCA E OUTRO ESTRELA; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 225X50X20 MM.	UN	300	R\$ 11,96	R\$ 3.588,00
5.2	5682	CHAVE COMBINADA 18MM EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; PESCOÇO CURTO; AS CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 219X 41X 12 MM.	UN	300	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
5.3	5683	CHAVE COMBINADA 24MM EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; PESCOÇO CURTO; AS	UN	300	R\$ 37,09	R\$ 11.127,00

		CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 370X70X35 MM.				
5.4	5684	CHAVE COMBINADA 9/16 POL EM CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO E ACABAMENTO CROMADO; ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADOS; CABEÇA USINADA; PESCOÇO LONGO; MARCAÇÃO POR ESTAMPAGEM A FRIO; AS CHAVES DEVEM SER PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (PROF. X LARG. X ALT.): 25X11X16 CM.	UN	300	R\$ 14,92	R\$ 4.476,00
5.5	564	CHAVE DE FENDA 1/2X12", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE TRANSLÚCIDO.	UN	200	R\$ 25,98	R\$ 5.196,00
5.6	1100	CHAVE DE FENDA 3/8" X 12", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO ERGONÔMICO INJETADO EM POLIPROPILENO NA COR VERDE.	UN	300	R\$ 26,78	R\$ 8.034,00
5.7	566	CHAVE DE FENDA 3/8" X 14", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM POLIPROPILENO COR VERDE.	UN	300	R\$ 27,19	R\$ 8.157,00
5.8	565	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM PROPILENO COR VERDE.	UN	400	R\$ 15,55	R\$ 6.220,00
5.9	567	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6", REFORÇADA, COM HASTE FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO (SAE 6150), TREFILADO E POLIDO, CABO QUADRADO INJETADO EM PROPILENO COR VERDE.	UN	400	R\$ 16,43	R\$ 6.572,00
5.10	5867	CHAVE DE FENDA CRUZADA 1/4 5 POL 160-1/4 X 5 POL. EM AÇO CROMO VANADIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA	UN	300	R\$ 12,84	R\$ 3.852,00

		(PHILIPS). MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 5X125 1/4X5"; - PH: 2				
5.11	5866	CHAVE DE FENDA CRUZADA 5/16 8 POL 160-5/16 X 8 POL. EM AÇO CROMO VANÁDIO; HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL, PONTA FOSFATIZADA; CHAVE COM LAMINA REDONDA PARA PARAFUSOS TIPO FENDA CRUZADA (PHILIPS). MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO 8X200 5/16X8"; - PH: 3	UN	300	R\$ 20,41	R\$ 6.123,00
5.12	568	CHAVE RETA 10", P/ TUBO, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DA CHAVE, OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR. CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.	UN	200	R\$ 50,19	R\$ 10.038,00
5.13	600	CHAVE RETA 12", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DA CHAVE, OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM AÇO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.	UN	300	R\$ 47,22	R\$ 14.166,00
5.14	569	CHAVE RETA 14", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE	UN	400	R\$ 61,82	R\$ 24.728,00

		ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO, COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.				
5.15	570	CHAVE RETA 24", P/ TUBO, REFORÇADA, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR, CABO EM AÇO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.	UN	30	R\$ 154,80	R\$ 4.644,00
5.16	571	CHAVE RETA 36, P/ TUBOS, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FÁCIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, CABEÇA E CASTANHA EM AÇO-LIGA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA; CABO EM FERRO FUNDIDO NODULAR, COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA; MODELO ESPECIAL PARA TRABALHOS PESADOS E MORDENTES COM TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL.	UN	20	R\$ 242,40	R\$ 4.848,00
5.17	752	CHAVE RETA 8", P/ TUBOS, O MORDENTE SUPERIOR DEVE SER GARANTIDO CONTRA QUEBRA E TORÇÃO, BEM COMO O CABO DA	UN	400	R\$ 29,69	R\$ 11.876,00

		CHAVE DEVE ENVERGAR AVISANDO O OPERADOR DA POSSÍVEL SOBRECARGA DO PRODUTO. OS MORDENTES SUPERIOR INFERIOR, O ESPIRAL, A LÂMINA E O TAMBOR DE REGULAGEM PODEM SER SUBSTITUÍDOS COM FACIL DISPONIBILIDADE DE SUAS PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SENDO AINDA A PEÇA EM AÇO DURO COM ESCALA DE MEDIÇÃO NO MORDENTE SUPERIOR, E PINO MACIÇO DE FIXAÇÃO NO MORDENTE INFERIOR. CABO EM FERRO NODULAR, PEÇA ÚNICA, NA COR VERMELHO ABÓBORA.				
VALOR MÁXIMO LOTE 5					R\$ 137.257,00	
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O PROCESSO (SEISCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)					R\$ 670.859,20	